



EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 24, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da **Pró-Reitoria de Graduação**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; e na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017, torna público o Processo Seletivo de candidatos a **Professor Substituto**, para o 1º semestre letivo do ano de 2019, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
Esan	Economia/Teoria Econômica	01	20	Doutorado	06/07/2019
	Administração/Administração de Setores Específicos	01	20	Doutorado	
	Administração/Administração de Setores Específicos	01	40	Doutorado	
Faalc	Artes – Música	01	20	Mestrado	06/07/2019
Fach	Psicologia Sócio-Histórica	01	40	Doutorado	06/07/2019
Faeng	Arquitetura, Urbanismo, Design/Arquitetura e Urbanismo/História de Arquitetura e Urbanismo	01	40	Doutorado	06/07/2019
	Engenharias I /Engenharia Civil/Engenharia Hidráulica	01	40	Doutorado	
Famed	Medicina/Urologia	01	20	Doutorado	06/07/2019
	Clínica Médica	01	20	Especialista	
Inqui	Química Geral e Orgânica	01	20	Doutorado	06/07/2019



Inisa	Enfermagem/Enfermagem Médico-Cirúrgica	01	40	Mestrado	06/07/2019
	Enfermagem/Enfermagem Médico-Cirúrgica	02	40	Doutorado	
	Enfermagem/Enfermagem Obstétrica	01	40	Doutorado	
AQUIDAUANA/MS					
CPAQ	Linguística, Letras e Artes/Letras/Línguas Estrangeiras Modernas	01	40	Mestrado	06/07/2019
	Letras Português/Inglês	01	40	Mestrado	
CORUMBÁ/MS					
CPAN	Educação/Educação Matemática	01	40	Mestrado	06/07/2019
	Educação/Políticas Educacionais	01	20	Mestrado	
	Ciências Contábeis	01	20	Mestrado	
	Ciência da Computação	01	40	Mestrado	
	Geografia Humana	01	20	Doutorado	
	Química	01	40	Doutorado	
PARANAÍBA/MS					
CPAR	Psicologia	01	40	Mestrado	06/07/2019
	Psicologia/Psicologia Comportamental	01	40	Mestrado	
COXIM/MS					
CPCX	Sistemas de Informação	01	20	Mestrado	06/07/2019
NOVA ANDRADINA/MS					
CPNA	Contabilidade	01	40	Mestrado	06/07/2019
	Economia, Relações Internacionais, Administração, Ciências Contábeis	01	40	Mestrado	
PONTA PORÃ/MS					
CPPP	Matemática	01	20	Mestrado	06/07/2019



TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Educação/Ensino-Aprendizagem	01	20	Mestrado	06/07/2019
	Ciência da Computação/Sistemas de Informação	01	20	Mestrado	
	Ciências da Saúde/Enfermagem Multidisciplinar/Interdisciplinar	01	20	Doutor	
	Ciências da Saúde/Medicina/Clínica Médica/Doenças Infecciosas e Parasitárias	01	20	Especialista	
	Clínica Médica/Pediatria	01	20	Doutorado	
	TOTAL DE VAGAS:	33			

LEGENDA:

ESAN – Escola de Administração e Negócios – telefone: (67) 3345-3565, 3574, 3905;
Faalc – Faculdade de Artes, Letras e Comunicação – telefone: (67) 3345-7550, 7141;
Fach – Faculdade de Ciências Humanas – telefone: (67) 3345-7224, 7307;
Faeng – Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – Telefone: (67) 3345-7490, 7450;
Famed – Faculdade de Medicina – telefone: (67) 3345-7418, 7355;
Inqui – Instituto de Química – telefone: (67) 3345-7011, 3549;
Inisa – Instituto Integrado de Saúde - telefone: (67) 3345-7790;
CPAQ - Câmpus de Aquidauana – telefone: (67) 3241-2402, 2454;
CPAN – Câmpus do Pantanal – telefone: (67) 3291-6840, 6842;
CPAR – Câmpus de Paranaíba – telefone: (67) 3669-2135, 2129, 2102;
CPCX – Câmpus de Coxim – telefone: (67) 3291-2218, 2210, 2201;
CPNA – Câmpus de Nova Andradina – telefone: (67) 3449-0539, 0502, 0527;
CPPP – Câmpus de Ponta Porã – telefone: (67) 3437-1700, 1733, 1709, 1710;
CPTL – Câmpus de Três Lagoas – telefone: (67) 3509-3793, 3711, 3740 e 3750.

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor		Especialista	Mestre	Doutor



20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37	458,00	4.034,28	4.730,99	6.244,68

3. DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE SELEÇÃO

3.1 Cada Unidade da Administração Setorial que esteja ofertando vaga neste Edital deverá designar, por Instrução de Serviço do Diretor da Unidade, uma Comissão Especial de Seleção composta por três servidores docentes, pertencentes à Carreira do Magistério Superior da UFMS, e de um servidor do Corpo Técnico-Administrativo da UFMS.

3.2 Compete à Comissão Especial de Seleção a elaboração de um Edital complementar, apresentando as demais condições e especificações relativas a cada vaga.

3.3 As informações sobre o programa e bibliografia básica das Provas Escrita e Didática deverão fazer parte do Edital da Comissão Especial.

3.4 Após a realização da seleção, o Edital da Comissão Especial com o resultado final deverá ser encaminhado para a Pró-Reitoria de Graduação pela respectiva Direção da Unidade da Administração Setorial, por meio do SEI, até o dia **27 de Fevereiro de 2019**, para publicação do Edital de homologação dos resultados.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma **Lattes**/CNPq, documentado;
- Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de graduação, do título de doutor ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de graduação, do certificado de especialista ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de graduação ou declaração de colação de grau.

4.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

4.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 4.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

4.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

4.5 O período de inscrição, o local de inscrição e de realização das provas e demais exigências serão estabelecidos e divulgados por meio de Edital elaborado pela Comissão Especial.



4.6 O Edital de cada Comissão Especial deverá ser divulgado no endereço eletrônico: www.concursos.ufms.br e publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da UFMS.

4.7 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial informada no Edital da Comissão Especial.

4.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4.9. **Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).**

5. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO

5.1. Não poderão ser contratados:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1 O candidato que for aprovado dentro do número de vagas e for contratado deverá:

- a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
- b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- e) registrar, em Diário de Classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utilizar;
- j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- e
- k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.



7. DAS FASES DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de professor substituto compreende as seguintes fases:

- a) Prova Escrita objetiva, com peso (um), de caráter eliminatório;
- b) Prova Didática, com peso (três), de caráter eliminatório; e
- c) Prova de Títulos, com peso (um), de caráter classificatório.

7.2 A sequência de Provas será: Prova Escrita; Prova Didática; e Prova de Títulos.

7.3 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos encontram-se nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br.

8. DOCUMENTAÇÃO E PRAZOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Documentos necessários para a contratação:

- a. Resolução do Conselho da Unidade de Administração Setorial, manifestando-se favoravelmente pela contratação do candidato classificado, informando a carga horária contratual (20 ou 40 h), as disciplinas e o(s) curso(s) que será (ão) atendido (s), e também quem será o professor responsável (tutor) pelas atividades exercidas pelo professor substituto;
- b. Comunicação Interna da Unidade de Administração Setorial, solicitando a contratação do candidato classificado, informando a carga horária contratual (20 ou 40 h), as disciplinas e o(s) curso(s) que será(ão) atendido(s), e também quem será o professor responsável (tutor) pelas atividades exercidas pelo professor substituto;
- c. Requerimento de inscrição do candidato classificado;
- d. Declaração de ausência de impedimentos (disponível no endereço: <https://progep.ufms.br/coordenadorias/administracao-de-pessoal/divisao-de-pagamento> Contratação Temporária de Professor Substituto)
- e. Atestado Médico com data igual ou posterior à publicação do Edital de Homologação dos resultados no DOU, emitido pela PROGRAD;
- f. Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- g. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- h. Carteira de Trabalho: incluir cópia da página na qual conste o primeiro registro;
- i. Certidão de nascimento dos filhos ou guarda judicial;
- j. PIS/PASEP;
- k. Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo TSE (<http://www.tse.jus.br>) (para brasileiros);
- l. Certificado de Reservista (candidato do sexo masculino), dispensado no caso de estrangeiro;
- m. Comprovante de conta salário;



- n. Diploma de Graduação;
- o. Diploma de Pós-Graduação (stricto-sensu) ou Certificado de Pós-graduação (lato-sensu);
- p. Formulário de cadastro preenchido pelo candidato classificado - (disponível no endereço: <https://progep.ufms.br/coordenadorias/administracao-de-pessoal/divisao-de-pagamento> Contratação Temporária de Professor Substituto);
- q. Formulário de declaração de bens preenchido pelo candidato classificado; (disponível no endereço: <https://progep.ufms.br/coordenadorias/administracao-de-pessoal/divisao-de-pagamento> Contratação Temporária de Professor Substituto);
- r. Declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando houver a possibilidade de acumulação de cargos públicos (incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e arts. 118 a 120 da Lei nº 8.112/90), indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho;
- s. Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que for aplicável): cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no órgão com carimbo do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.

8.2 Os candidatos aprovados e convocados para contratação terão o prazo, improrrogável, de (cinco) dias úteis para a entrega dos documentos, a partir da publicação do Edital de Homologação dos Resultados que será emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

8.3 Caso o candidato não entregue os documentos no prazo previsto no item 8.2, perderá o direito à vaga e, havendo candidatos, será convocado o próximo classificado.

8.4 Para elaboração do contrato por tempo determinado de Professor Substituto, o processo, constando de toda a documentação exigida no item 8.1, será encaminhado, via SEI, à Digad/CAA/Prograd para conferência dos documentos e posterior encaminhamento à CAP/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), para procedimentos de consulta às bases de dados oficiais do governo e verificação de acúmulo de cargos e de outros impedimentos, se houver.

9. INFORMAÇÕES GERAIS:

9.1. Para **contratação e recebimento da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o **Diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;**
- b) o **Certificado, para o caso de Especialista.**

9.1.1. Não serão aceitas Atas ou Certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

9.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.



9.3 Após a publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, a Unidade da Administração Setorial deverá encaminhar, até **13 de Março de 2019**, a documentação do candidato aprovado, acompanhado de Comunicação Interna, de acordo com modelo que será encaminhado pela Digad/CAA/Prograd, para agilização do processo de contratação.

9.4 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o Professor Substituto já deverá também iniciar suas atividades.

9.5 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final pela Comissão Especial, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

9.6 O **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, do candidato ausente ou não classificado, deverá ser retirado onde foi realizada sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, depois da divulgação do resultado, após os documentos serão incinerados.

9.7 O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos ou Temporários.

9.8 No anexo único deste Edital consta o cronograma que deverá ser cumprido pela Unidade da Administração Setorial e pela Comissão Especial.

9.9 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.



ANEXO

Edital Prograd nº 24, de 1º de Fevereiro de 2019.

MÊS	DIA	FASE
FEVEREIRO	5	Data limite para emissão da Instrução de Serviço, pela Direção da Unidade da Administração Setorial, instituindo os membros da Comissão Especial.
	7	Data limite para a publicação do Edital da Comissão Especial no site www.concursos.ufms.br .
	13 a 15	Período de inscrição de acordo com o Edital da Comissão Especial.
	18	Data limite para divulgação do edital das inscrições deferidas e indeferidas.
	19	Data limite para interposição de recursos, das inscrições.
	20	Data limite para resposta à interposição de recursos.
	21 e 22	Período para a realização das provas.
	25	Data para interposição de recursos do resultado final
	26	Data limite para resposta à interposição de recursos.
	27	Data limite para envio do edital de divulgação dos resultados para a Digad/CAA/Prograd.
MARÇO	1º	Data provável para divulgação do Edital Prograd de homologação dos resultados, no Diário Oficial da União.
	06 a 13	Período para encaminhamento da documentação para contratação e demais procedimentos para elaboração e assinatura do contrato por tempo determinado.